

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 038/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS” – INTER UNC 2022, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que contratação se justifica pelo fato que somente esta empresa realiza os serviços em conformidade e compatibilidade com os “JOGOS INTERCURSOS UNICERRADO – INTER UNC”, a serem realizados de 09 a 13 de maio de 2022, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para “**Organização e Arbitragem de Eventos Esportivos**” – **INTER UNC 2022**, para atender às necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Und	ARBITRAGEM JOGOS INTERNOS DA UNICERRADO	EQUIPE com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário FUTSAL, VOLEI, HANDEBOL e FUTEVOLEI.	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL						R\$ 3.500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **EDSON JOSÉ GOMES DE SOUZA 94356955153** - inscrito no CNPJ: **36.022.429/0001-27**, com endereço na Rua Porto Rico – esq. com Rua Peru s/n, quadra 01 – lote 13 – Bela Vista - Pontalina - Goiás, neste ato representado por EDSON JOSÉ GOMES DE SOUZA, residente e domiciliado em Pontalina – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subseqüente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 03 de Maio de 2022.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG